



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

00020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO EDITAL E A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO SITE COMPRASNET "SIASG", PREVALECERÁ, SEMPRE, A DESCRIÇÃO DESTES EDITAL.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender as demandas de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima, conforme descrição a seguir:

MATERIAL HOSPITALAR					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Abaixador de língua em madeira, tamanho aproximado (CxLxE): 14cmx1,5xm2mm. Pacote com 100 unidades. Código BR: 0348807	PCT	20	R\$ 5,72	R\$ 114,40
02	Abaixador de língua em plástico colorido com sabor/aroma, tamanho aproximado (CxL): 14cmx1,50cm. Pacote com 40 ou 50 unidades. Código BR: 0271533	PCT	20	R\$ 30,76	R\$ 615,20
03	Água solução injetável sistema fechado, frasco c/ 10 ml. Código BR: 0352317	UND	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
04	Agulha hipodérmica descartável com protetor plástico, 21Gx1" (0,80x25mm). Caixa c/ 100 unidades. Código BR: 0439804	CX	10	R\$ 10,31	R\$ 103,10
05	Agulha hipodérmica descartável com protetor plástico, 22Gx1" (0,70x25mm). Caixa c/ 100 unidades. Código BR: 0439807	CX	10	R\$ 13,35	R\$ 133,50
06	Agulha hipodérmica descartável com protetor plástico, 23Gx1" (0,60x25mm). Caixa c/ 100 unidades. Código BR: 0439809	CX	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
07	Agulha hipodérmica descartável com protetor plástico, 24Gx3/4" (0,55x20mm). Caixa c/ 100 unidades. Código BR: 0439811	CX	10	R\$ 22,23	R\$ 222,30
08	Agulha hipodérmica descartável com protetor plástico, 26Gx1/2" (0,45x13mm). Caixa c/ 100 unidades. Código BR: 0439812	CX	05	R\$ 8,25	R\$ 41,25
09	Algodão hidrófilo. Pacote com 500 gramas. Código BR: 0279726	PCT	50	R\$ 15,61	R\$ 780,50
10	Atadura de crepe 13 fios. Rolo com medidas 20 cm x 1,8 m. Código BR: 0444371	UND	1500	R\$ 3,08	R\$ 4.620,00
11	Benzina Líquida Incolor. Frasco contendo 1 Litro. Código BR: 0380630	UND	02	R\$ 32,61	R\$ 65,22
12	Bobina de papel em rolo grau cirúrgico. Tamanho 300mm x 100m. Código BR: 0442386	UND	10	R\$ 126,95	R\$ 1.269,50
13	Cabo de Bisturi em Aço Inoxidável nº 04. Código BR: 243242	UND	02	R\$ 17,67	R\$ 35,34
14	Cateter nasal para oxigenoterapia, tipo óculos siliconizado com adaptador para tubo de látex. Código BR: 0281420	UND	200	R\$ 1,14	R\$ 228,00
15	Coletor rígido para material para material perfurocortante. Fabricado em Polietileno Rígido. Cor: amarelo. Translúcido, permite a visualização do nível de descarte. Possui sistema de fechamento que garante a vedação da tampa, evitando o escape do resíduo. Capacidade de 7 Litros. Desconector de agulha no bocal da tampa. Descartável e de uso único. Código BR: 0407445	UND	20	R\$ 32,77	R\$ 655,40
16	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 100% algodão. Tamanho	PCT	100	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA000205

Estado do Paraná

	7,5cm x 7,5cm com 13 fios e 5 dobras. Pacote com 500 unidades. Código BR: 0269971				
17	Curativo adesivo hipoalergenico pós coleta/punção infantil (com desenhos coloridos). Formato: redondo com diâmetro 25 mm. Caixa com 500 unidades.	CX	05	R\$ 26,44	R\$ 132,20
18	Eletrodo Tipo Bola 2,1mm p/ Bisturi Elétrico – <u>Cabo Curto</u> , Ponteira de Eletrocautério. Compatível com a caneta do bisturi eletrônico EMAI BP-150 da UBS. Código BR: 0462968	UND	05	R\$ 52,51	R\$ 262,55
19	Eletrodo Tipo Bola 4,2mm p/ Bisturi Elétrico – <u>Cabo Curto</u> , Ponteira de Eletrocautério. Compatível com a caneta do bisturi eletrônico EMAI BP-150 da UBS. Código BR: 0462965	UND	05	R\$ 53,09	R\$ 265,45
20	Eletrodo Tipo Bola 6,0mm p/ Bisturi Elétrico – <u>Cabo Curto</u> , Ponteira de Eletrocautério. Compatível com a caneta do bisturi eletrônico EMAI BP-150 da UBS. Código BR: 0462966	UND	05	R\$ 61,29	R\$ 306,45
21	Eletrodo Tipo/Modelo Faca Reta Pequena 67mm p/ Bisturi Elétrico – Ponteira de Eletrocautério. Compatível com a caneta do bisturi eletrônico EMAI BP-150 da UBS. Código BR: 0462998	UND	05	R\$ 73,88	R\$ 369,40
22	Escova de aço Inox para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas de aço INOX. Cerdas em Aço Inoxidável. Comprimento 18,5cm. Possui 3 fileiras de cerdas de aço inox. Escova reutilizável para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas em aço inox firmes com cabo plástico antiderrapante.	UND	05	R\$ 22,33	R\$ 111,65
23	Estojo Perfurado para Esterilização em Aço Inox. Tamanho aproximado: Comprimento: 20cm Largura: 10cm e Altura: 5cm. Código BR: 0473266	UND	02	R\$ 212,47	R\$ 424,94
24	Fita adesiva microporosa hipoalergênica com tampa tipo micropore 25mm x 10m. Cor Branca. Código BR: 0437865	UND	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
25	Fita adesiva microporosa hipoalergênica com tampa tipo micropore 50mm x 10m. Cor Branca. Código BR: 0437867	UND	100	R\$ 4,72	R\$ 472,00
26	Imobilizador de cabeça adulto impermeável (Head Block). Cor amarela. Código BR: 0360783	UND	03	R\$ 108,20	R\$ 324,60
27	Loção oleosa de girassol (Óleo cicatrizante a base de Ácidos Graxos Essenciais). Frasco com 200 ml. Código BR: 0281657	UND	52	R\$ 6,57	R\$ 341,64
28	Luva de látex para procedimento M. Caixa c/ 100 unidades. Código BR: 0342506	CX	50	R\$ 12,73	R\$ 636,50
29	Luva estéril 7.5. Código BR: 0269838	PAR	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00
30	Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de no mínimo 3x e no mínimo 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm- 3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA. Código BR: 0343803	UND	06	R\$ 927,29	R\$ 5.563,74
31	Oxímetro Digital Medidor de Saturação de Oxigênio no Sangue. Dimensões aproximadas: A: 3,3cm; C: 5,7cm; L: 3,5cm; LCD de 1,2"; Peso: 27g. Código BR: 0299875	UND	15	R\$ 132,27	R\$ 1.984,05
32	Povidine Tópico. Frasco de 1 Litro. Código BR: 0398706	UND	05	R\$ 47,97	R\$ 239,85
33	Saco branco para lixo hospitalar 100 L - Pacote 100 unidades. Código BR: 0230413	PCT	25	R\$ 45,98	R\$ 1.149,50

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000206

34	Saco branco para lixo hospitalar 15L. Pacote 100 unidades. Código BR: 0246549	PCT	20	R\$ 13,52	R\$ 270,40
35	Saco branco para lixo hospitalar 40 L - Pacote 100 unidades. Código BR: 0228205	PCT	15	R\$ 25,89	R\$ 388,35
36	Saco branco para lixo hospitalar 50 L - Pacote 100 unidades. Código BR: 0296529	PCT	15	R\$ 20,81	R\$ 312,15
37	Sonda Aspiração Traqueal nº 12. Material: silicone. Comprimento: cerca de 48 cm. Código BR: 0279764	UND	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
38	Sonda Aspiração Traqueal nº 16. Material: silicone. Comprimento: cerca de 48 cm. Código BR: 0279762	UND	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
39	Sonda Uretral nº 10. Material: silicone. Comprimento: cerca de 40 cm. Código BR: 0437442	UND	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
40	Sonda Uretral nº 12. Material: silicone. Comprimento: cerca de 40 cm. Código BR: 0437443	UND	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
41	Sonda Uretral nº 14. Material: silicone. Comprimento: cerca de 40 cm. Código BR: 0437436	UND	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
42	Sonda Uretral nº 16. Material: silicone. Comprimento: cerca de 40 cm. Código BR: 0437441	UND	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50
43	Sonda Uretral nº 8. Material: silicone. Comprimento: cerca de 40 cm. Código BR: 0437440	UND	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
44	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado, ampola de 10 ml. Caixa com 200 ampolas. Código BR: 0268237	CX	03	R\$ 71,69	R\$ 215,07
45	Suporte em metal para coletor perfuro cortante de papelão, 7 litros. Fabricado em Arame BTC. Cor: Branca. Acompanha parafuso e buchas para fixação nas paredes. Código BR: 0435845	UND	03	R\$ 31,22	R\$ 93,66
46	Teste rápido Beta HCG (gravidez) contendo 1 frasco para coleta, 1 tira reagente e instrução de uso. Código BR: 0424270	UND	150	R\$ 8,18	R\$ 1.227,00
47	Tiras para aparelho de glicemia capilar (G-Tech Lite), cx com 50 tiras (compatível com o aparelho de glicemia capilar da UBS)	CX	100	R\$ 74,46	R\$ 7.446,00
48	Vaselina líquida pura e sem cheiro farmacêutico. Frasco de 1 Litro.	UND	02	R\$ 35,95	R\$ 71,90
MATERIAL ODONTOLÓGICO					
49	Ácido fosfórico a 37%, gel. Pacote com 3 seringas x 2,5 ml. Código BR: 0391582	Pct	10	R\$ 3,63	R\$ 36,30
50	Afastador labial autoclavável adulto.	UND	20	R\$ 10,60	R\$ 212,00
51	Agulha odontológica/gengival curta 30G. Caixa com 100 unidades. Código BR: 0442145	CX	42	R\$ 31,21	R\$ 1.310,82
52	Agulha odontológica/gengival longa 27G. Caixa com 100 unidades. Código BR: 0442144	CX	12	R\$ 36,41	R\$ 436,92
53	Anestésico com Vaso 2% (Lidocaína com norepinefrina) solução injetável com 1,8ml. Caixa com 50 unidades. Código BR: 0269895	CX	05	R\$ 157,81	R\$ 789,05
54	Anestésico com Vaso 3% (Lidocaína com norepinefrina) solução injetável com 1,8ml. Caixa com 50 unidades. Código BR: 0432750	CX	10	R\$ 141,90	R\$ 1.419,00
55	Babador odontológico descartável. Pacote com 100 unidades. Código BR: 0445868	PCT	10	R\$ 14,52	R\$ 145,20
56	Bandeja lisa de inox retangular. Medidas aproximadas: 22x15x1,5cm	UND	10	R\$ 62,83	R\$ 628,30
57	Broca de alta rotação diamantada em forma esférica nº 1014. Código BR: 0402947	UND	20	R\$ 6,96	R\$ 139,20
58	Broca de alta rotação diamantada em forma esférica nº 1016. Código BR: 0427327	UND	20	R\$ 6,69	R\$ 133,80
59	Broca de alta rotação diamantada em forma esférica, haste longa nº 1014HL. Código BR: 0403373	UND	20	R\$ 25,19	R\$ 503,80
60	Broca de alta rotação diamantada nº 2200F.	UND	20	R\$ 16,32	R\$ 326,40

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000207

Estado do Paraná

61	Broca de baixa rotação em forma esférica nº 6 CA (Contra Ângulo). Código BR: 0403864	UND	04	R\$ 4,09	R\$ 16,36
62	Cunha anatômica de madeira sortida. Pacote com 100 unidades. Código BR: 0338641	PCT	05	R\$ 37,23	R\$ 186,15
63	Disco de feltro para Polimento 8/12 mm. Pacote com 24 unidades. Código BR: 0438129.	PCT	04	R\$ 45,98	R\$ 183,92
64	Disco de lixa para acabamento e polimento em resina. Caixa com Kit.	CX	10	R\$ 65,60	R\$ 656,00
65	Escova de Robinson em formato cônico. Cor Branca. Código BR: 0404892	UND	200	R\$ 3,56	R\$ 712,00
66	Escova de Robinson em formato cônico. Cor Preta. Código BR: 0404893	UND	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
67	Escova de Robinson. Cor Branca. Código BR: 0404894	UND	900	R\$ 1,29	R\$ 1.161,00
68	Escova de Robinson. Cor Preta. Código BR: 0404895	UND	700	R\$ 2,48	R\$ 1.736,00
69	Evidenciador de Cáries. Frasco com 10ml. Código BR: 0425850	UND	04	R\$ 30,68	R\$ 122,72
70	Filtro de Resistência para Destilador de Água – Compatível com o aparelho/destilador da Marca Cristófoli em uso no município.	UND	03	R\$ 30,08	R\$ 90,24
71	Kit de cimento de ionômero de vidro para restauração químico. Embalagem líquido 60ml / pó 10g. Código BR: 0404581	UND	10	R\$ 28,07	R\$ 280,70
72	Kit de higiene bucal contendo: 1 escova dental adulto , 1 pasta dental 70g, 1 fio dental 25m e 1 estojo em PVC transparente com zíper. Medida aproximada do estojo: 10x20cm.	UND	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
73	Kit de higiene bucal contendo: 1 escova dental infantil , 1 pasta dental 70g, 1 fio dental 25m e 1 estojo em PVC transparente com zíper. Medida aproximada do estojo: 10x20cm.	UND	1000	R\$ 6,54	R\$ 6.540,00
74	Kit Macro modelo da arcada dentária com língua e macro modelo de escova dental para fins didáticos.	UND	01	R\$ 252,70	R\$ 252,70
75	Kit óxido de zinco e eugenol (Presa Rápida). Caixa com 50g pó e 20ml líquido. Código BR: 0422120	UND	06	R\$ 55,58	R\$ 333,48
76	Microbrush (aplicador odontológico). Material Plástico com pontas fibras. Pacote com 100 unidades. Código BR: 0410559	PCT	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30
77	Placa de vidro odontologia. Confeccionado em vidro polido; Formato retangular; um lado liso e o outro fosco; Possui cantos arredondados. Dimensões: 150x70x10mm.	UND	10	R\$ 21,27	R\$ 212,70
78	Pote odontológico dappen de silicone com 3 cavidades. Código BR: 0411440	UND	20	R\$ 7,68	R\$ 153,60
79	Resina composta (Nanohíbrida) dentina 5g cor A2. Código BR: 0404479	UND	02	R\$ 52,03	R\$ 104,06
80	Resina composta (Nanohíbrida) dentina 5g cor A3,5. Código BR: 0404479	UND	05	R\$ 52,03	R\$ 260,15
81	Resina composta (Nanohíbrida) dentina 5g cor A3. Código BR: 0404479	UND	05	R\$ 52,03	R\$ 260,15
82	Resina composta (Nanohíbrida) dentina 5g cor B2. Código BR: 0404479	UND	05	R\$ 52,03	R\$ 260,15
83	Resina composta (Nanohíbrida) esmalte 5g cor A2. Código BR: 0404479	UND	02	R\$ 52,03	R\$ 104,06
84	Resina composta (Nanohíbrida) esmalte 5g cor A3,5. Código BR: 0404479	UND	05	R\$ 52,03	R\$ 260,15
85	Resina composta (Nanohíbrida) esmalte 5g cor A3. Código BR: 0404479	UND	05	R\$ 52,03	R\$ 260,15
86	Resina composta (Nanohíbrida) esmalte 5g cor B2. Código BR: 0404479	UND	05	R\$ 52,03	R\$ 260,15
87	Roleta de algodão. Embalagem com 100 unidades.	PCT	190	R\$ 4,56	R\$ 866,40
88	Selante fotopolimerizável. Seringa com 2,5ml. Código BR: 0390777	UND	08	R\$ 24,26	R\$ 194,08
89	Sugador descartável. Caixa com 40 unidades. Código BR: 0406292	PCT	90	R\$ 38,28	R\$ 3.445,20

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000208

90	Tira matriz de aço – tamanhos aproximados: 0,05x5x500mm. Rolo com 50 cm	UND	04	R\$ 1,51	R\$ 6,04
91	Tiras de lixas para acabamento de resina (poliéster+óxido de alumínio). Pacote com 50 unidades. Código BR: 0433472	PCT	10	R\$ 33,18	R\$ 331,80
				Valor Total	R\$ 68.482,96

1.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comuns.

1.3 O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. DO OBJETO: A aquisição dos itens se faz necessária para atender a demanda da Secretaria De Saúde, no que se refere a fornecimentos de Materiais e Insumos Odontológicos e Hospitalares necessários para o atendimento da população.

2.2 DA ESTIMATIVA: As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando o município obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas. O ponto de partida para definição das quantidades foi o relatório de consumo e saldo da licitação vigente.

2.3 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS: O levantamento de preços foi realizado através de pesquisa através do contrato mais recente acrescido o índice INPC e pesquisa na Internet.

2.4 DO REGISTRO DE PREÇOS: A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração e tem como um de seus objetivos principais o atendimento ao princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.

3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 SUSTENTABILIDADE:

3.1.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000209

Estado do Paraná

- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

3.1.2 A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma parcelada, durante a vigência do Registro de Preços conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

6.1.2 O item objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da solicitação feita pelo Setor de Compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

6.1.2.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua Moysés Lupion s/n, Centro, Nova Fátima-PR.

7. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

7.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no

7.7 prazo de até 20 vinte dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.9 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000210

Estado do Paraná

7.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. DA LIQUIDAÇÃO

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatimia@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.3 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

9.5 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

9.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000211

Estado do Paraná

9.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2 Exigências de habilitação

12.2.1 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Habilitação jurídica

13.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

13.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000212

Estado do Paraná

13.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

13.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.1.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.6.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

13.3.3.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

13.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.3.3.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.3.3.4 Para participação em licitação regida pela Lei 14.133/21, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002).

13.4 Qualificação Técnica



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000213

Estado do Paraná

13.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.4.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.4.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

14.1.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

14.1.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.1.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.1.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

14.1.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.1.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.1.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 68.482,96 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) conforme custos unitários apostos no item 01 deste Termo de Referência.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A contratação será atendida na seguinte dotação:

Código da Despesa	Elemento
308	339030
323	339030
325	339030
338	339030
489	339030
490	339030
491	339030
493	339030
478	339030
514	339030
534	339030
538	339030
542	339030
551	339030
559	339030
561	339030
343	339030
327	339030
353	339030
357	339030
318	339030
329	339030
332	339030



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000214

492

339030

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Monique Roberta Dias, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Nova Fátima, 20 de agosto de 2024.

Monique Roberta Dias
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO OU AQUISIÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO OU ITENS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20 – PROCESSO Nº **/20		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit	Vlr. Total
xx	Xx	xx	xx	xx	x
TOTAL:					

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital

IMPORTANTE:

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122

80



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000215

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

À pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000216

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º xx/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será xxxxxxxxxxxx, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000217

4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000218

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000219

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatimia@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2)



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000220

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anômala ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.2 **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.3 **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.4 **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.5 **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

13. CONDIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA000221

Estado do Paraná

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), xx de xxxx de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX EIRELI - ME
CNPJ. xxxxxxxxxxx0001-60
CONTRATADO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

OPERAÇÃO: aquisição.

OBJETO: “material hospitalar e odontológico”

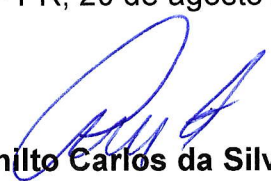
PARECER JURÍDICO

Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a autorização do chefe do executivo para abertura do processo licitatório, bem como a comprovação da reserva e disponibilidade de recursos, informada pela contabilidade deste município. Verifica-se também a existência das minutas necessárias.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital cumpre os requisitos formais constantes dos artigos do capítulo II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital deste procedimento.

Nova Fátima – PR, 20 de agosto de 2024.


Cenilto Carlos da Silva

OAB/PR – nº 27.287







000223

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.591.089/0001-86
Razão Social: A2XR COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: DENTAL INTEGRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2024
Receita Municipal	Validade:	20/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Emitido em: 12/09/2024 13:32

1 de 1

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86
NIRE: 412.1158506-1
A2XR COMERCIAL LTDA

000224

Página 1 de 12

ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/12/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 032.798.869-02, portadora da cédula de identidade RG nº 72410610 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Benedito Lucio Machado, nº 834, Centro, CEP: 86.430-000, Santo Antônio da Platina/PR.

FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/01/1981, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 033.958.589-79, portador da cédula de identidade RG nº 13.353.605-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Lúcio Machado, nº 834, Centro, CEP: 86.430-000, Santo Antônio da Platina/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sobre o nome empresarial **A2XR COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida José Palma Rennó, nº 1156, Residencial Tarumãs, CEP: 86.430-000, Santo Antônio da Platina/PR, inscrito no CNPJ sob nº 50.591.089/0001-86, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.1158506-1 em 18/04/2024, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

Cláusula primeira – O endereço da presente sociedade que é na Avenida José Palma Rennó, 1156, Residencial Tarumãs, Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000; fica alterado para **Rua Munhoz da Rocha, 760, Sala02, Centro, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000.**

OBJETO SOCIAL

Cláusula segunda – A sociedade passa a ter por objeto a exploração das seguintes atividades econômicas:

CNAE principal	46.45-1-03 (Comércio atacadista de produtos odontológicos)
CNAE secundário	45.30-7-02 (Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar)
	45.30-7-03 (Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores)
	45.30-7-04 (Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores)
	45.30-7-05 (Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar)
	46.42-7-01 (Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança)
	46.42-7-02 (Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho)
	46.45-1-01 (Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios)

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86
NIRE: 412.1158506-1
A2XR COMERCIAL LTDA

000225

Página 2 de 12

	46.46-0-01 (Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria)
	46.46-0-02 (Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal)
	46.47-8-01 (Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria)
	46.47-8-02 (Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações)
	46.49-4-01 (Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico)
	46.49-4-02 (Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico)
	46.49-4-03 (Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativo)
	46.49-4-04 (Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria)
	46.49-4-05 (Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas)
	46.49-4-06 (Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures)
	46.49-4-07 (Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos)
	46.49-4-08 (Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar)
	46.49-4-10 (Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas)
	46.49-4-99 (Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente)
	46.51-6-01 (Comércio atacadista de equipamentos de informática)
	46.51-6-02 (Comércio atacadista de suprimentos para informática)
	46.63-0-00 (Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças)
	46.64-8-00 (Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar)
	46.65-6-00 (Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças)
	46.69-9-99 (Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças)
	46.73-7-00 (Comércio atacadista de material elétrico)

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86
NIRE: 412.1158506-1
A2XR COMERCIAL LTDA

000226

Página 3 de 12

	46.79-6-99 (Comércio atacadista de materiais de construção em geral)
	46.86-9-02 (Comércio atacadista de embalagens)
	46.89-3-02 (Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados)
	46.89-3-99 (Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente)
	47.41-5-00 (Comércio varejista de tintas e materiais para pintura)
	47.44-0-01 (Comércio varejista de ferragens e ferramentas)
	47.44-0-03 (Comércio varejista de materiais hidráulicos)
	47.44-0-04 (Comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas)
	47.44-0-05 (Comércio varejista de material de construção não especificados anteriormente)
	47.44-0-06 (Comércio varejista de pedras para revestimentos)
	47.44-0-99 (Comércio varejista de materiais de construção em geral)
	47.51-2-01 (Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática)
	47.52-1-00 (Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação)
	47.53-9-00 (Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo)
	47.54-7-01 (Comércio varejista de móveis)
	47.54-7-02 (Comércio varejista de artigos de colchoaria)
	47.54-7-03 (Comércio varejista de artigos de iluminação)
	47.55-5-01 (Comércio varejista de tecidos)
	47.55-5-02 (Comércio varejista de artigos de armarinho)
	47.55-5-03 (Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho)
	47.57-1-00 (Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação)
	47.59-8-01 (Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas)
	47.59-8-99 (Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente)
	47.61-0-01 (Comércio varejista de livros)
	47.61-0-02 (Comércio varejista de jornais e revistas)
	47.61-0-03 (Comércio varejista de artigos de papelaria)
	47.62-8-00 (Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas)
	47.63-6-01 (Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos)

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86
NIRE: 412.1158506-1
A2XR COMERCIAL LTDA

000227

Página 4 de 12

47.63-6-02 (Comércio varejista de artigos esportivos)
47.63-6-03 (Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios)
47.63-6-04 (Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping)
47.63-6-05 (Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios)
47.72-5-00 (Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal)
47.73-3-00 (Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos)
47.74-1-00 (Comércio varejista de artigos de óptica)
47.81-4-00 (Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios)
47.82-2-01 (Comércio varejista de calçados)
47.82-2-02 (Comércio varejista de artigos de viagem)
47.83-1-01 (Comércio varejista de artigos de joalheria)
47.83-1-02 (Comércio varejista de artigos de relojoaria)
47.85-7-01 (Comércio varejista de antiguidades)
47.85-7-99 (Comércio varejista de outros artigos usados)
47.89-0-01 (Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos)
47.89-0-02 (Comércio varejista de plantas e flores naturais)
47.89-0-03 (Comércio varejista de objetos de arte)
47.89-0-05 (Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários)
47.89-0-07 (Comércio varejista de equipamentos para escritório)
47.89-0-08 (Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem)
47.89-0-09 (Comércio varejista de armas e munições)
47.89-0-99 (Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente)
52.11-7-99 (Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis)

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula terceira – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições de presente dispositivo.

Cláusula quarta – Em virtude das modificações apresentadas, os sócios RESOLVEM, atualizar e consolidar, passando a transcrever, na íntegra, seu Contrato Social da referida empresa, com a seguinte redação:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86
NIRE: 412.1158506-1
A2XR COMERCIAL LTDA**

000228

Página 5 de 12

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 50.591.089/0001-86
NIRE: 412.1158506-1
A2XR COMERCIAL LTDA**

ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/12/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 032.798.869-02, portadora da cédula de identidade RG nº 72410610 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Benedito Lucio Machado, nº 834, Centro, CEP: 86.430-000, Santo Antônio da Platina/PR.

FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/01/1981, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 033.958.589-79, portador da cédula de identidade RG nº 133536051 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Lucio Machado, nº 834, Centro, CEP: 86.430-000, Santo Antônio da Platina/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sobre o nome empresarial **A2XR COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Munhoz da Rocha, nº 760, Sala 02, Centro, CEP: 86.430-000, Santo Antônio da Platina/PR, inscrito no CNPJ sob nº 50.591.089/0001-86, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.1158506-1 em 18/04/2024, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

Cláusula primeira – A sociedade tem como nome empresarial **A2XR COMERCIAL LTDA**, a sede e domicílio empresarial será na Rua Munhoz da Rocha, nº 760, Sala 02, Centro, CEP: 86.430-000, Santo Antônio da Platina/PR.

OBJETO SOCIAL

Cláusula segunda – A sociedade tem por objeto a exploração das seguintes atividades econômicas:

CNAE principal	46.45-1-03 (Comércio atacadista de produtos odontológicos)
CNAE secundário	45.30-7-02 (Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar)
	45.30-7-03 (Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores)
	45.30-7-04 (Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores)
	45.30-7-05 (Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar)

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86
NIRE: 412.1158506-1
A2XR COMERCIAL LTDA

000229

Página 6 de 12

	46.42-7-01 (Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança)
	46.42-7-02 (Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho)
	46.45-1-01 (Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios)
	46.46-0-01 (Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria)
	46.46-0-02 (Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal)
	46.47-8-01 (Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria)
	46.47-8-02 (Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações)
	46.49-4-01 (Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico)
	46.49-4-02 (Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico)
	46.49-4-03 (Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativo)
	46.49-4-04 (Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria)
	46.49-4-05 (Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas)
	46.49-4-06 (Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures)
	46.49-4-07 (Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos)
	46.49-4-08 (Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar)
	46.49-4-10 (Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas)
	46.49-4-99 (Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente)
	46.51-6-01 (Comércio atacadista de equipamentos de informática)
	46.51-6-02 (Comércio atacadista de suprimentos para informática)
	46.63-0-00 (Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças)
	46.64-8-00 (Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar)



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86
NIRE: 412.1158506-1
A2XR COMERCIAL LTDA

000230

Página 7 de 12

	46.65-6-00 (Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças)
	46.69-9-99 (Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças)
	46.73-7-00 (Comércio atacadista de material elétrico)
	46.79-6-99 (Comércio atacadista de materiais de construção em geral)
	46.86-9-02 (Comércio atacadista de embalagens)
	46.89-3-02 (Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados)
	46.89-3-99 (Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente)
	47.41-5-00 (Comércio varejista de tintas e materiais para pintura)
	47.44-0-01 (Comércio varejista de ferragens e ferramentas)
	47.44-0-03 (Comércio varejista de materiais hidráulicos)
	47.44-0-04 (Comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas)
	47.44-0-05 (Comércio varejista de material de construção não especificados anteriormente)
	47.44-0-06 (Comércio varejista de pedras para revestimentos)
	47.44-0-99 (Comércio varejista de materiais de construção em geral)
	47.51-2-01 (Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática)
	47.52-1-00 (Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação)
	47.53-9-00 (Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo)
	47.54-7-01 (Comércio varejista de móveis)
	47.54-7-02 (Comércio varejista de artigos de colchoaria)
	47.54-7-03 (Comércio varejista de artigos de iluminação)
	47.55-5-01 (Comércio varejista de tecidos)
	47.55-5-02 (Comércio varejista de artigos de armarinho)
	47.55-5-03 (Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho)
	47.57-1-00 (Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação)
	47.59-8-01 (Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas)
	47.59-8-99 (Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente)

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86
NIRE: 412.1158506-1
A2XR COMERCIAL LTDA

000231

Página 8 de 12

47.61-0-01 (Comércio varejista de livros)
47.61-0-02 (Comércio varejista de jornais e revistas)
47.61-0-03 (Comércio varejista de artigos de papelaria)
47.62-8-00 (Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas)
47.63-6-01 (Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos)
47.63-6-02 (Comércio varejista de artigos esportivos)
47.63-6-03 (Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios)
47.63-6-04 (Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping)
47.63-6-05 (Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios)
47.72-5-00 (Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal)
47.73-3-00 (Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos)
47.74-1-00 (Comércio varejista de artigos de óptica)
47.81-4-00 (Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios)
47.82-2-01 (Comércio varejista de calçados)
47.82-2-02 (Comércio varejista de artigos de viagem)
47.83-1-01 (Comércio varejista de artigos de joalheria)
47.83-1-02 (Comércio varejista de artigos de relojoaria)
47.85-7-01 (Comércio varejista de antiguidades)
47.85-7-99 (Comércio varejista de outros artigos usados)
47.89-0-01 (Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos)
47.89-0-02 (Comércio varejista de plantas e flores naturais)
47.89-0-03 (Comércio varejista de objetos de arte)
47.89-0-05 (Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários)
47.89-0-07 (Comércio varejista de equipamentos para escritório)
47.89-0-08 (Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem)
47.89-0-09 (Comércio varejista de armas e munições)
47.89-0-99 (Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente)
52.11-7-99 (Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis)



INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE
Cláusula terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 13/04/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86
NIRE: 412.1158506-1
A2XR COMERCIAL LTDA

000232

Página 9 de 12

CAPITAL SOCIAL

Cláusula quarta – O capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR
ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES	50.000	50%	R\$ 50.000,00
FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES	50.000	50%	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula quinta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula sétima – A administração da sociedade cabe aos sócios **FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES** e **ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86
NIRE: 412.1158506-1
A2XR COMERCIAL LTDA

Página 10 de 12

todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula oitava – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

Cláusula nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula décima – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato. (I) – tomar as cotas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico. (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86
NIRE: 412.1158506-1
A2XR COMERCIAL LTDA**

000234

Página 11 de 12

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula décima primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

PRÓ-LABORE

Cláusula décima segunda: Os sócios **ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES e FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES**, tem direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com o seu interesse, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula décima terceira - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima quarta - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10,406/2002 CC e outros instrumentos vigentes que regem na matéria.

Cláusula décima quinta - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nessa hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

Cláusula décima sexta - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios: as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

Cláusula décima sétima - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de Convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários do seu interesse. A responsabilidade

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86
NIRE: 412.1158506-1
A2XR COMERCIAL LTDA

000235

Página 12 de 12

de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula décima oitava - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

FORO

Cláusula décima nona - Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio da Platina/PR, 03 de abril de 2024.

ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES

FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES





000236

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A2XR COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03279886902	ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES
03395858979	FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 10:04 SOB Nº 20242951805.
PROTOCOLO: 242951805 DE 25/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405841054. CNPJ DA SEDE: 50591089000186.
NIRE: 41211585061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2024.
A2XR COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000237



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.591.089/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A2XR COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL INTEGRAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE DE PALMA RENNO	NÚMERO 623	COMPLEMENTO SALA 05
--------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO RENNO PARK	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	-------------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A2XR.COMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9104-5534
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 13:48:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000238

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.591.089/0001-86
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
08/05/2023NOME EMPRESARIAL
A2XR COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE DE PALMA RENNONÚMERO
623COMPLEMENTO
SALA 05CEP
86.430-000BAIRRO/DISTRITO
RENNO PARKMUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DA PLATINAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
A2XR.COMERCIAL@GMAIL.COMTELEFONE
(43) 9104-5534ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 13:48:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000239

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.591.089/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A2XR COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE DE PALMA RENNO

NÚMERO
623

COMPLEMENTO
SALA 05

CEP
86.430-000

BAIRRO/DISTRITO
RENNO PARK

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
A2XR.COMERCIAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9104-5534

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 13:48:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000240

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.591.089/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A2XR COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE DE PALMA RENNO	NÚMERO 623	COMPLEMENTO SALA 05
--------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO RENNO PARK	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	-------------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A2XR.COMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9104-5534
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 13:48:49 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

000241

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
12/09/2024 - 13 50 26**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	91002720-48	Inscrição CNPJ	50.591.089/0001-86
Nome Empresarial	A2xr Comercial Ltda		
Endereço	Av Jose de Palma Renno, 623. SI 05. Renno Park 86430-000 - Sto Antonio da Platina - PR		
Telefone	(43)9104-5534		
E-mail	A2XR.COMERCIAL@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/02 - Comercio Por Atacado de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4530-7/04 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Usados para Veiculos Automotores 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4642-7/01 - Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Exceto Profissionais e de Seguranca 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria 4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4647-8/02 - Comercio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicacoes 4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/03 - Comercio Atacadista de Bicicletas, Triciclos e Outros Veiculos Recreativos 4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria 4649-4/05 - Comercio Atacadista de Artigos de Tapeçaria; Persianas e Cortinas 4649-4/06 - Comercio Atacadista de Lustres, Luminarias e Abajures 4649-4/07 - Comercio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4649-4/10 - Comercio Atacadista de Joias, Relogios e Bijuterias, Inclusive Pedras Preciosas e Semipreciosas Lapidadas 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas		

4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas
4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas
4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico
4679-6/99 - Comercio Atacadista de Materiais de Construcao em Geral
4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens
4689-3/02 - Comercio Atacadista de Fios e Fibras Texteis Beneficiados
4689-3/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediarios não Especificados Anteriormente
4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura
4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas
4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos
4744-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas
4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente
4744-0/06 - Comercio Varejista de Pedras para Revestimento
4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao
4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video
4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis
4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria
4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao
4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos
4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario
4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac
4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas
4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente
4761-0/01 - Comercio Varejista de Livros
4761-0/02 - Comercio Varejista de Jornais e Revistas
4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
4762-8/00 - Comercio Varejista de Discos, Cds, Dvds e Fitos
4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos
4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios
4763-6/04 - Comercio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping
4763-6/05 - Comercio Varejista de Embarcacoes e Outros Veiculos Recreativos; Pecas e Acessorios
4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos
4774-1/00 - Comercio Varejista de Artigos de Optica
4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios
4782-2/01 - Comercio Varejista de Calçados
4782-2/02 - Comercio Varejista de Artigos de Viagem
4783-1/01 - Comercio Varejista de Artigos de Joalheria
4783-1/02 - Comercio Varejista de Artigos de Relojoaria

000242

4785-7/01 - Comercio Varejista de Antiguidades
4785-7/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos Usados
4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 000243
4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais
4789-0/03 - Comercio Varejista de Objetos de Arte
4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios
4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio
4789-0/08 - Comercio Varejista de Artigos Fotograficos e para Filmagem
4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
5211-7/99 - Depositos de Mercadorias para Terceiros, Exceto Armazens Gerais e Guarda-Moveis

Características do Estabelecimento

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Internet

Início das Atividades

05/2023

Código SRP Atual:

1.2520.203 - Desde 05/2023

Situação Cadastral Atual:

Ativo - Desde 05/2023

Regime Pagamento Atual:

2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 05/2023

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):

Maiores informações clique aqui





000244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

A2XR COMERCIAL LTDA

CNPJ 50.591.089/0001-86, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 22 de Julho de 2024



Certificação

PEDRO CLARO GIOVANNETTI



A2XR COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 50.591.089/0001-86

Inscricao Estadual: 91002720-48

000245
Fl. 8

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PASSIVO**CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES A PAGAR**

FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	14.459,07		
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.203,80		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	419,91		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	750,67	17.833,45	17.833,45

PATRIMONIO LIQUIDO**CAPITAL**

CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00	
-------------------	------------	------------	--

LUCROS OU PREJUIZOS

LUCROS ACUMULADOS	33.683,90	33.683,90	133.683,90
-------------------	-----------	-----------	------------

TOTAL DO PASSIVO

151.517,35

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial no valor de R\$ 151.517,35 - Cento e cinquenta e um mil quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES
CPF: 03395858979
SOCIO-ADMINISTRADOR

DANIEL FERREIRA DE PAULA
CRC: PR-078619/O-2 CPF: 100.671.079-58
CONTADOR






MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
SEÇÃO ODONTOLOGIA

000246

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A TESTAMOS, para os devidos fins e legais efeitos que a empresa A2XR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 50.591.089/0001-86, estabelecida à Rua Munhoz da Rocha nº 760, Centro, CEP. 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná, é nossa fornecedora de materiais odontológico.

Sempre se portou a boas condutas nas transações comerciais, mantedora dos preços contratados, prazo de execução, e na qualidade dos serviços prestados, cumprindo sempre o objeto contratado. Declaramos que a empresa vem prestando os serviços a contento, nada constatando em nossos arquivos que possa desaboná-la

Por ser verdade firmo o presente atestado de capacidade técnica em qualquer tempo dado veracidade ao mesmo.

Porto Ferreira, 08 de maio de 2024


PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
COORDENADOR SAÚDE BUCAL

CPF: 153.265.858-39

CRO: 50538







A2XR COMERCIAL LTDA
RUA MUNHOZ DA ROCHA Nº 760 - SALA 02 , CENTRO
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PARANÁ
CEP: 86430-000
Telefone e WhatsApp : (43) 99104-5534
CNPJ: 50.591.089/0001-86 IE: 91002720-48

000247

Ao Órgão 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR. Pregão Eletrônico Nº 900432024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
49	CONDICIONADOR DENTAL - CONDICIONADOR DENTAL - CONDICIONADOR DENTAL TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO , CONCENTRAÇÃO: 37% , ASPECTO FÍSICO: GEL MARCA: AF DO BRASIL MODELO/VERSÃO: AF DO BRASIL	SERINGA 2,50 ML	10,00	3,6300	36,3000
50	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - AFASTADOR ODONTOLÓGICO - AFASTADOR ODONTOLÓGICO TIPO: LABIAL LATERAL , MODELO: TIPO "V2" , TAMANHO: ADULTO , MATERIAL: PLÁSTICO , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL MARCA: MAQUIRA MODELO/VERSÃO: MAQUIRA	UNIDADE	20,00	7,9800	159,6000
55	BABADOR - BABADOR - BABADOR MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 CAMADAS MARCA: MAXCLEAN MODELO/VERSÃO: MAXCLEAN	PACOTE 100,00 UN	10,00	13,8000	138,0000
57	BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 MARCA: FAVA MODELO/VERSÃO: FAVA	UNIDADE	20,00	2,1700	43,4000
58	BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE GROSSO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 MARCA: FAVA MODELO/VERSÃO: FAVA	UNIDADE	20,00	2,1700	43,4000
59	BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE LONGA , TIPO CORTE: CIRÚRGICA , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 MARCA: FAVA MODELO/VERSÃO: FAVA	UNIDADE	20,00	2,1700	43,4000
60	BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200 MARCA: FAVA MODELO/VERSÃO: FAVA	UNIDADE	20,00	2,1700	43,4000
62	CUNHA ODONTOLÓGICA - CUNHA ODONTOLÓGICA - CUNHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: MADEIRA , TIPO: ANATÔMICA , APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL , TIPO PONTA: FINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	CAIXA 100,00 UN	5,00	7,4700	37,3500



A2XR COMERCIAL LTDA
RUA MUNHOZ DA ROCHA Nº 760 - SALA 02 , CENTRO
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PARANÁ
CEP: 86430-000
Telefone e WhatsApp : (43) 99104-5534
CNPJ: 50.591.089/0001-86 IE: 91002720-48

000248

Ao Órgão 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR. Pregão Eletrônico Nº 900432024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
MARCA: AF DO BRASIL MODELO/VERSÃO: AF DO BRASIL					
65	ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO TIPO PONTA: CÔNICA , USO: CONTRA-ÂNGULO , COR: BRANCA MARCA: AF DO BRASIL MODELO/VERSÃO: AF DO BRASIL	UNIDADE	200,00	0,7500	150,0000
66	ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO TIPO PONTA: CÔNICA , USO: CONTRA-ÂNGULO , COR: PRETA MARCA: AF DO BRASIL MODELO/VERSÃO: 'AF DO BRASIL	UNIDADE	100,00	0,7500	75,0000
67	ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO TIPO PONTA: TAÇA , USO: CONTRA-ÂNGULO , COR: BRANCA MARCA: AF DO BRASIL MODELO/VERSÃO: AF DO BRASIL	UNIDADE	900,00	0,7500	675,0000
68	ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO TIPO PONTA: TAÇA , USO: CONTRA-ÂNGULO , COR: PRETA MARCA: AF DO BRASIL MODELO/VERSÃO: AF DO BRASIL	UNIDADE	700,00	0,7500	525,0000
69	EVIDENCIADOR DENTAL - EVIDENCIADOR DENTAL - EVIDENCIADOR DENTAL APLICAÇÃO: P/ CÁRIE , APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO MARCA: AF DO BRASIL MODELO/VERSÃO: AF DO BRASIL	FRASCO 10,00 ML	4,00	19,9800	79,9200
71	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURAÇÃO , ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM , TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO.: CONJUNTO COMPLETO MARCA: MAQUIRA MODELO/VERSÃO: MAQUIRA	UNIDADE	10,00	28,0700	280,7000
75	CIMENTO ODONTOLÓGICO - CIMENTO ODONTOLÓGICO - CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TEMPORÁRIO , COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL , ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO MARCA: AF DO BRASIL MODELO/VERSÃO: AF DO BRASIL	UNIDADE	6,00	13,0000	78,0000
77	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO - ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO - ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PLACA P/ ESPATULAÇÃO , MATERIAL: VIDRO , FORMATO: RETANGULAR , ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 10 MM MARCA: PREVEN MODELO/VERSÃO: PREVEN	UNIDADE	10,00	11,3900	113,9000
78	POTE ODONTOLÓGICO - POTE ODONTOLÓGICO - POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE , FORMATO: CILÍNDRICO ,	UNIDADE	20,00	2,1900	43,8000



A2XR COMERCIAL LTDA
RUA MUNHOZ DA ROCHA Nº 760 - SALA 02 , CENTRO
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PARANÁ
CEP: 86430-000
Telefone e WhatsApp : (43) 99104-5534
CNPJ: 50.591.089/0001-86 IE: 91002720-48

000249

Ao Órgão 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR. Pregão Eletrônico Nº 900432024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CAVIDADES , TIPO: DAPPEN MARCA: PREVEN MODELO/VERSÃO: PREVEN				
79	RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA , ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL MARCA: MAQUIRA MODELO/VERSÃO: MAQUIRA	SERINGA 5,00 G	2,00	14,6900	29,3800
80	RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA , ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL MARCA: MAQUIRA MODELO/VERSÃO: MAQUIRA	SERINGA 5,00 G	5,00	15,5600	77,8000
81	RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA , ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL MARCA: MAQUIRA MODELO/VERSÃO: MAQUIRA	SERINGA 5,00 G	5,00	11,5000	57,5000
82	RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA , ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL MARCA: MAQUIRA MODELO/VERSÃO: MAQUIRA	SERINGA 5,00 G	5,00	13,8200	69,1000
83	RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA , ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL MARCA: MAQUIRA MODELO/VERSÃO: MAQUIRA	SERINGA 5,00 G	2,00	11,5000	23,0000
84	RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA , ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL MARCA: MAQUIRA MODELO/VERSÃO: MAQUIRA	SERINGA 5,00 G	5,00	17,5700	87,8500
85	RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA , ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL MARCA: MAQUIRA MODELO/VERSÃO: MAQUIRA	SERINGA 5,00 G	5,00	11,5000	57,5000
86	RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA , ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL MARCA: MAQUIRA MODELO/VERSÃO: MAQUIRA	SERINGA 5,00 G	5,00	14,1700	70,8500



A2XR COMERCIAL LTDA
RUA MUNHOZ DA ROCHA Nº 760 - SALA 02 , CENTRO
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PARANÁ
CEP: 86430-000
Telefone e WhatsApp : (43) 99104-5534
CNPJ: 50.591.089/0001-86 IE: 91002720-48

000250

Ao Órgão 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR. Pregão Eletrônico Nº 900432024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
88	SELANTE - SELANTE - SELANTE TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL , COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR MARCA: AF DO BRASIL MODELO/VERSÃO: AF DO BRASIL	SERINGA 2,50 ML	8,00	11,6000	92,8000
89	SUGADOR - SUGADOR - SUGADOR MATERIAL: PVC , TIPO: SALIVA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME , APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL MARCA: ALLPRIME MODELO/VERSÃO: ALLPRIME	UNIDADE	90,00	6,7800	610,2000
90	MATRIZ ODONTOLÓGICA - MATRIZ ODONTOLÓGICA - MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: FITA , APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM , LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL MARCA: PREVEN MODELO/VERSÃO: PREVEN	UNIDADE	4,00	0,9200	3,6800
Valor total da proposta:					3.745,8300

O valor total dessa proposta é de R\$3.745,8300 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).



A2XR COMERCIAL LTDA
RUA MUNHOZ DA ROCHA N° 760 - SALA 02 , CENTRO
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PARANÁ
CEP: 86430-000
Telefone e WhatsApp : (43) 99104-5534
CNPJ: 50.591.089/0001-86 IE: 91002720-48

000251

Ao Órgão 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR. Pregão Eletrônico N° 900432024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 748 - Banco Sicredi

Conta: 0720

Agencia: 63990-8

Validade da proposta: 60 DIAS

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 30 dias

Observações:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

5 - Que o custo do objeto não ultrapassa o valor da proposta ou existem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da oferta;

6 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES

Nacionalidade: BRASILEIRO

CPF: 033.958.589-79

RG: 133536051

E-mail para contato: a2xr.comercial@gmail.com

E-mail para envio de Autorização de Fornecimento: a2xr.comercial@gmail.com

DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG 0426-X CC 42237-1

A2XR COMERCIAL É UMA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Santo Antônio da Platina/ PR, 16 de Outubro de 2024

Representante Legal

Francisco Iglesias de Souza Fernandes

RG:13353605-1

CPF:033.958.589-79



DADOS DE ASSINATURA

000252

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.it.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 16/10/2024 08:44:24 é(são):

Nome: **A2XR COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 50.591.089/0001-86

Data: 16/10/2024 08:44:24

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "A2XR", located in the lower right quadrant of the page.

A small, circular handwritten mark or stamp in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



000253

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.849.206/0001-00 DUNS®: 899009718
Razão Social: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Nome Fantasia: DENTAL OPEN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/12/2024
Receita Municipal	Validade:	27/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 12/09/2024 10:44

1 de 1

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 08.849.206/0001-00
NIRE 4120593965-5

Pág. 1

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo indicadas:

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, publicitária, natural de Curitiba/PR, nascida em 15/05/1986, portadora da Cédula de Identidade RG 7.881.849-2 - SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 061.274.249-09, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula n.º 101 - Santo Inácio - CEP 82010-220, Curitiba, Paraná;

FRANCIELI FURTADO ALBUNIO, brasileira, solteira, maior, administradora de empresa, natural de Curitiba/PR, nascida em 31/03/1987, portador da Cédula de Identidade RG 9.303.908-4 - SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 054.510.019-44, residente e domiciliado na Rua Tavares de Lyra, 1.219 - Bloco 2, Apto. 212, Parque da Fonte, CEP 83.050-000, São José dos Pinhais, Paraná.

Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede na Rua Euclides da Cunha n.º 1600 - Vargem Grande - CEP 83321-050 - Pinhais - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41205939655, por despacho em sessão de 21/05/2007, inscrita no CNPJ sob n.º 08.849.206/0001-00 ("Sociedade"),

RESOLVEM, por este instrumento, alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

1.1. Altera-se neste ato o objeto social da Sociedade, para incluir a atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano (CNAE 46443/01-00).

1.2. Em decorrência da alteração acima a Cláusula Terceira do contrato social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: Importação e Exportação; Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46451/03-00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46648/00-00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46460/01-00);



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 08.849.206/0001-00
NIRE 4120593965-5

Pág. 2

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46451/01-00); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46460/02-00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46494/08-00), Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano (CNAE 46443/01-00), e Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46931/00-00)".

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

2.1. Em virtude das deliberações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, considerando as alterações acima descritas e aprovadas, ratificando e mantendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 08.849.206/0001-00
NIRE 4120593965-5

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, publicitária, natural de Curitiba/PR, nascida em 15/05/1986, portadora da Cédula de Identidade RG 7.881.849-2 - SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 061.274.249-09, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula n.º 101 - Santo Inácio - CEP 82010-220, Curitiba, Paraná;

FRANCIELI FURTADO ALBUNIO, brasileira, solteira, maior, administradora de empresa, natural de Curitiba/PR, nascida em 31/03/1987, portador da Cédula de Identidade RG 9.303.908-4 - SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 054.510.019-44, residente e domiciliado na Rua Tavares de Lyra, 1.219 - Bloco 2, Apto. 212, Parque da Fonte, CEP 83.050-000, São José dos Pinhais, Paraná.

Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede na Rua Euclides da Cunha n.º 1600 - Vargem Grande - CEP 83321-050 - Pinhais - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41205939655, por



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:34:39 que o documento de hash (SHA-256)

7ccd29cd09299e7db00f22ecf94f3ba3f38ee1205b658da555a2e86737bf230 foi validado em 26/08/2024 10:33:16 através da transação blockchain

0x7efc3b7603a29a133fd819e77d338d1071e198f33ca9f28ec9813906982fe6e8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 229434)



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ/MF N.º 08.849.206/0001-00
 NIRE 4120593965-5

Pág. 3

despacho em sessão de 21/05/2007, inscrita no CNPJ sob n.º 08.849.206/0001-00 ("Sociedade"). Resolvem consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede na Rua Euclides da Cunha n.º 1600 - Vargem Grande - CEP 83321-050 - Pinhais - PR

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI	47.500	47.500,00	95%
FRANCIELI FURTADO ALBUNIO	2.500	2.500,00	5%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: Importação e Exportação; Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46451/03-00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46648/00-00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46460/01-00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46451/01-00); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46460/02-00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46494/08-00), Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano (CNAE 46443/01-00), e Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46931/00-00).

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 21 de maio de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997. II, CC/2002)



000257

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 08.849.206/0001-00
NIRE 4120593965-5

Pág. 4

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI**, o uso da firma individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Ar. 997, VI; 1.013, 1.105, 1.064 do CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios



000258

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 08.849.206/0001-00
NIRE 4120593965-5

Pág. 5

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) sócio(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, para o mesmo efeito de direito, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais - PR, 02 de fevereiro de 2021.


ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI


FRANCIELI FURTADO ALBUNIO

Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024





000259

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CELSO DE FREITAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 024829, expedida em 21/11/2012, inscrito no CPF nº 47171499987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
47171499987	024829	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:34:39 que o documento de hash (SHA-256)
7ccd29cd09299e7db00f22eccf94f3ba3f38ee1205b658da555a2e86737bf230 foi validado em 26/08/2024 10:33:16 através da transação blockchain
0x7efc3b7603a29a133fd819e77d338d1071e198f33ca9f28ec9813906982fe6e8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 229434)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7ccd29cd09299e7db00f22eccf94f3ba3f38ee1205b658da555a2e86737bf230** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229434** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**10º alteração do contrato social**", cujo assunto é descrito como "**10º alteração do contrato social**", faz prova de que em **26/08/2024 10:32:59**, o responsável **Dental Open - Comercio de Produtos Odontológicos Ltda (08.849.206/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dental Open - Comercio de Produtos Odontológicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 10:34:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7efc3b7603a29a133fd819e77d338d1071e198f33ca9f28ec9813906982fe6e8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.881.849-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Ana Paula Pissetti

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.881.849-2

NOME: ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI

FILIAÇÃO: JULIO CESAR PISSETTI
CECILIA SAMPAIO PISSETTI

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC-5727, LIVRO-511A, FOLHA-27

DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1986

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

PROIBIDO FALTAR COM A CARTEIRA



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **87e26f99a01e563dad723fb0af368dff5e6c2fb793df7c525a89c0b9e5b56c9a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **118439** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG ANA PAULA PISSETTI"**, cujo assunto é descrito como **"RG ANA PAULA PISSETTI"**, faz prova de que em **03/03/2023 15:06:59**, o responsável **Dental Open - Comercio de Produtos Odontológicos Ltda (08.849.206/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dental Open - Comercio de Produtos Odontológicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/03/2023 15:10:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5f0ec2a5651d8520449eae7d9b4aea793ce3e1b862e3e88d69b69c5ecfabf61d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000263

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
061.274.249-09

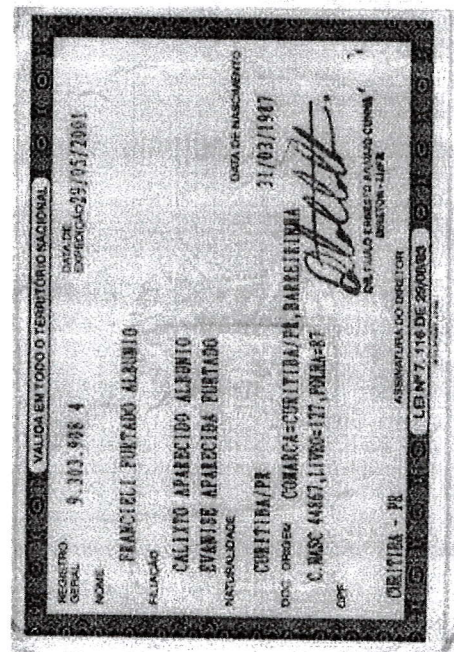
Nome
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI

Nascimento
15/05/1986

CÓDIGO DE CONTROLE
412D.19D7.C745.1434



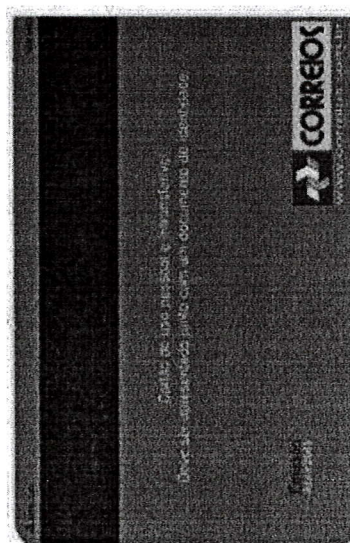
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:31:44 do dia 15/10/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Francieli



Francieli



Francieli



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/03/2023 15:11:24 que o documento de hash (SHA-256)
9eadcf3ddd298996b4e9d4613a2c7eb52b6c331ab46108044e8510d01de249bf foi validado em 03/03/2023 15:10:10 através da transação blockchain
0x77a3c5d177cf8057ec8786fa388b827ec4b91cfa352d82ffd35bb4bc86c11ea e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 118441)



Francieli

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9eadcf3ddd298996b4e9d4613a2c7eb52b6c331ab46108044e8510d01de249bf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **118441** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG E CPF FRANCIELI"**, cujo assunto é descrito como **"RG E CPF FRANCIELI"**, faz prova de que em **03/03/2023 15:07:51**, o responsável **Dental Open - Comercio de Produtos Odontológicos Ltda (08.849.206/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dental Open - Comercio de Produtos Odontológicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/03/2023 15:11:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x77a3c5d177cf8057ec8f786fa388b827ec4b91cfa352d82ffd35bb4bc86c11ea**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.849.206/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/2007

NOME EMPRESARIAL
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DENTAL OPEN

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R EUCLIDES DA CUNHA

NÚMERO
1600

COMPLEMENTO

CEP
83.321-050

BAIRRO/DISTRITO
VARGEM GRANDE

MUNICÍPIO
PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@DENTALOPEN.COM.BR

TELEFONE
(41) 3076-3771/ (41) 3079-3772

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 08:21:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

000268

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90408560-02	08.849.206/0001-00	07/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA EUCLIDES DA CUNHA, 1600 - VARGEM GRANDE - CEP 83321-050**
FONE: (41) 3076-3771
Município de Instalação **PINHAIS - PR, DESDE 12/2020**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2024**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	061.274.249-09	ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	054.510.019-44	FRANCIELI FURTADO ALBUNIO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/09/2024.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90408560-02**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
28/08/2024 9:00:08Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

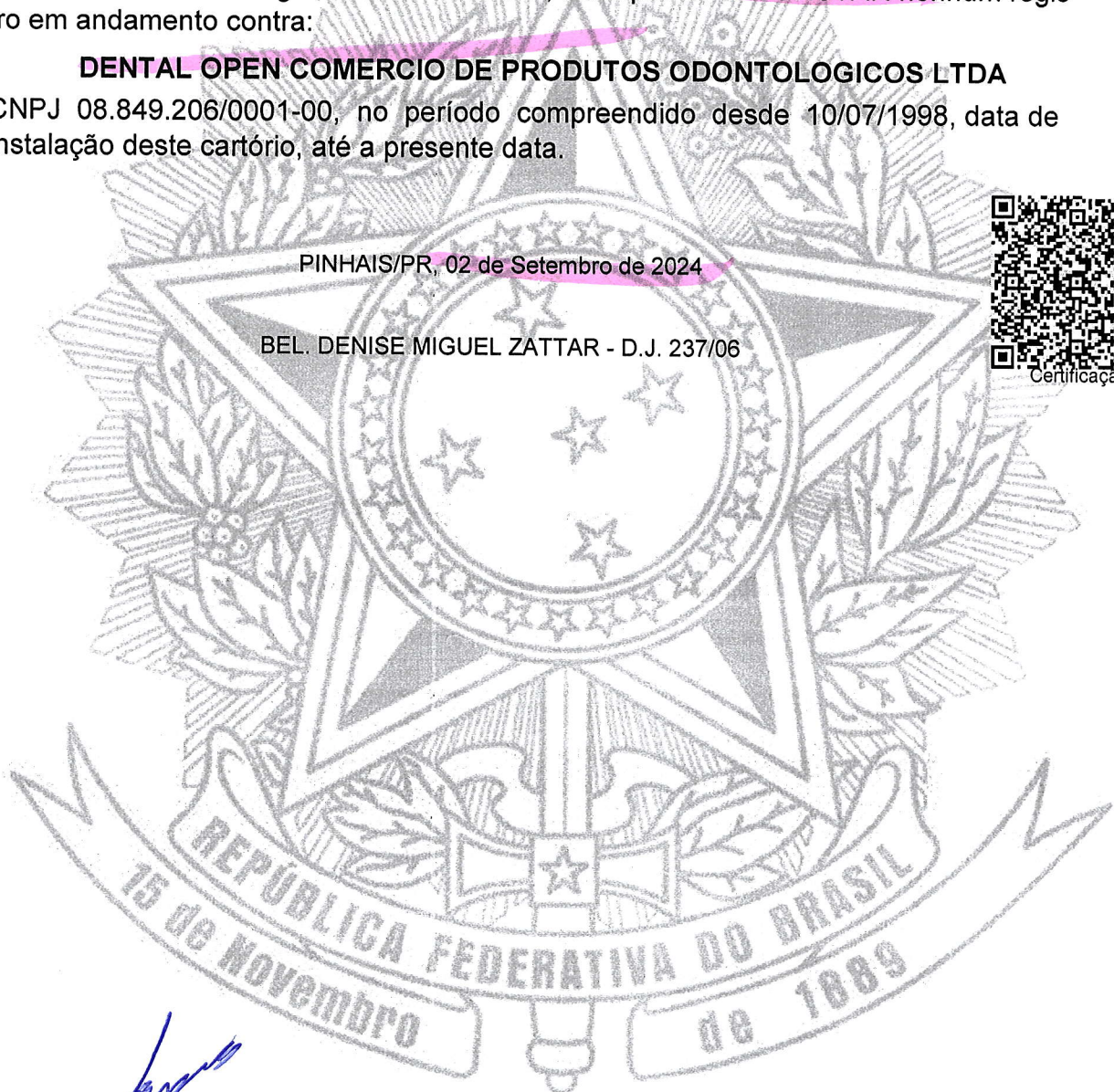
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ 08.849.206/0001-00, no periodo compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 02 de Setembro de 2024

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the document.

Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the document.

BALANÇO PATRIMONIAL

000270

Entidade: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.849.206/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
De Moura Comercio e Representacoes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 9.815,79	R\$ 7.488,05
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º. Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pro-Labore a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 9.815,79	R\$ 7.488,05
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 7.189,88	R\$ 5.842,95
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 2.625,91	R\$ 1.645,10
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 35.724,71	R\$ 53.840,81
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 151,53	R\$ 227,95
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 151,53	R\$ 227,95
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 35.011,51
IRPJ a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 18.788,55
Contr Social s/Lucro Presum a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 16.222,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 35.573,18	R\$ 18.601,35
ICMS a Pagar		R\$ 35.534,53	R\$ 0,00
COFINS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.386,64
PIS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 950,44
Pis/Cofins/CSLL a Recolher		R\$ 38,65	R\$ 38,65
ICMS ST a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS Difal a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 13.225,62
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 30.671,22	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 30.671,22	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 30.671,22	R\$ 0,00
Banco Santander		R\$ 30.671,22	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.985.423,28	R\$ 1.161.553,04
CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.A2.32.32.50.37.76.6C.A2.E2.1B.72.9B.D0.B4.EC.F0.22.D6.EE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 19 de 20

Análise Econômico - Financeira

0310 DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP

CNPJ: 08.849.206/0001-00

PÁGINA: 000001

DATA: 12/05/2023

PERÍODO: 12/2022

Estrutura e Endividamento**1 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	1.138.567,70	
		$\times 100 = 77,72 \%$
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.464.903,58	
INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 77,72 % DO CAPITAL PRÓPRIO.		

2 - PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIRO SOBRE O ATIVO

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	1.138.567,70	
		$\times 100 = 36,45 \%$
ATIVO TOTAL	3.123.990,98	
INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 36,45 % DO ATIVO TOTAL.		

3 - ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

EMPRÉSTIMOS E FINANC. (CP + LP)	30.671,22	
		$\times 100 = 2,09 \%$
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.464.903,58	
INTERPRETAÇÃO - OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS REPRESENTAM 2,09 % DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.		

4 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	1.138.567,70	
		$\times 100 = 100,00 \%$
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	1.138.567,70	
INTERPRETAÇÃO - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100,00 % DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.		

5 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO	22.840,39	
		$\times 100 = 0,73 \%$
ATIVO	3.123.990,98	
INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,73 % DO CAPITAL EM GIRO.		

6 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO	22.840,39	
		$\times 100 = 1,56 \%$
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.464.903,58	
INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 1,56 % DO CAPITAL PRÓPRIO.		



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/05/2023 09:58:56 que o documento de hash (SHA-256)
2ac0e024910018d23e3dd0e0cf3203a8fdae4af8add4e82afacc4ce556b1c4 foi validado em 15/05/2023 09:55:25 através da transação blockchain
0x46a49067d759c63c35727f3687f6c18a538371dd85a198199d2ced249306738 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 135551)



Análise Econômico - Financeira

0310 DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP

CNPJ: 08.849.206/0001-00

PÁGINA: 000002

DATA: 12/05/2023

PERÍODO: 12/2022

Liquidez**7 - LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE	3.086.193,07	=	2,71
PASSIVO CIRCULANTE	1.138.567,70		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 2,71			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

8 - LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	2.683.411,35	=	2,36
PASSIVO CIRCULANTE	1.138.567,70		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 2,36			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

9 - LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONIBILIDADES	1.052.125,07	=	0,92
PASSIVO CIRCULANTE	1.138.567,70		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 0,92			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

10 - LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRC. + REALIZÁVEL L/PRAZO	3.101.150,59	=	2,72
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	1.138.567,70		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 2,72			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

11 - SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	3.123.990,98	=	2,74
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	1.138.567,70		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 2,74			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/05/2023 09:58:56 que o documento de hash (SHA-256)
2ac0e024910018d23e3dd0e0cf3203a8fdae4af8addd4e82afacc4ce556b1c4 foi validado em 15/05/2023 09:55:25 através da transação blockchain
0x46a49067d759c63c35727f3687f6c18a538371dd85a198199d2cede249306738 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 135551)



Análise Econômico - Financeira

0310 DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP

CNPJ: 08.849.206/0001-00

PÁGINA: 000003

DATA: 12/05/2023

PERÍODO: 12/2022

Rentabilidade**12 - MARGEM OPERACIONAL**

LUCRO LÍQUIDO	1.935.423,28	
		x 100 = 26,02 %
RECEITA LÍQUIDA	7.437.936,74	
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO É DE	26,02 %	
SOBRE A RECEITA LÍQUIDA.		

13 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQUIDO	1.935.423,28	
		x 100 = 61,95 %
ATIVO	3.123.990,98	
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R.		
É DE	61,95 %	SOBRE O CAPITAL DE GIRO.

14 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQUIDO	1.935.423,28	
		x 100 = 132,12 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.464.903,58	
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R.		
É DE	132,12 %	SOBRE O CAPITAL DE GIRO.

15 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

(+) ATIVO CIRCULANTE	3.086.193,07	D	
(+) REALIZÁVEL L/PRAZO	14.957,52	D	3.101.150,59 D
(-) PASSIVO CIRCULANTE	1.138.567,70	C	
(-) EXIGÍVEL LONGO PRAZO	0,00	C	1.138.567,70 C
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO			1.962.582,89 D

ANA PAULA SAMPAIO
PISSETTI:06127424909Assinado de forma digital por ANA
PAULA SAMPAIO
PISSETTI:06127424909
Dados: 2023.05.15 09:28:43 -03'00'ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
FUNÇÃO: SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 7.881.849-2
CPF: 061.274.249-09

Celso de Freitas

Assinado de forma digital por Celso
de Freitas
Dados: 2023.05.12 19:19:52 -03'00'CELSON DE FREITAS
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 471.714.999-87
CT/CRC: 024829/O-3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/05/2023 09:58:56 que o documento de hash (SHA-256)
2ac0e024910018d23e3dd0e0cf3203a8fdae4af8add4e82afacc4ce556b1c4 foi validado em 15/05/2023 09:55:25 através da transação blockchain
0x46a49067d759c63c35727f3687f6c18a538371dd85a198199d2cede249306738 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 135551)



ACT nº 15/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.849.206/0001-00**, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Maio, 412, Rebouças, Curitiba-PR, forneceu ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO RIO DE JANEIRO – SESI-RJ**, os produtos relacionados abaixo, conforme os **Pedidos de Compras nº 198862, 193249, 195049, 196563 e 197234**, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 122/2016 – SESI-RJ**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
PC 198862		
1.	COMPOSITO RESTAURADOR P/ODONTOLOGIA, FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDO, C/PARTICULAS DE 0,06 MICRONS DE CARGA INCISAL, SERINGA COM APROX. 4G, COR B2 – HERAEUS KULSER	2,00
2.	COMPOSITO RESTAURADOR P/ODONTOLOGIA, FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDO, C/PARTICULAS DE 0,06 MICRONS DE CARGA INCISAL, SERINGA C/ APROX. 4 GR COR A3,5 - HERAEUS KULSER	3,00
3.	ESPELHO, BUCAL, PLANO, N 5 - BARASCH	20,00
PC 193249		
4.	BROCA ODONTOLÓGICA, ALTA ROTACAO, ACO INOX, DIAMANTADA, CONICA, EXTREMIDADE PLANA, P/ USO GERAL, REF 3071 - KGSORENSEN	5,00
5.	COMPOSITO RESTAURADOR P/ODONTOLOGIA, FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDO, C/PARTICULAS DE 0,06 MICRONS DE CARGA INCISAL, SERINGA COM APROX. 4G, COR B2 - HERAEUS KULSER	2,00
6.	COMPOSITO RESTAURADOR P/ODONTOLOGIA, FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDO, C/PARTICULAS DE 0,06 MICRONS DE CARGA INCISAL, SERINGA COM APROX. 4 GR, COR A2 - HERAEUS KULSER	12,00
7.	COMPOSITO RESTAURADOR P/ODONTOLOGIA, FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDO, C/PARTICULAS DE 0,06 MICRONS DE CARGA INCISAL, SERINGA C/ APROX. 4 GR COR A3,5 - HERAEUS KULSER	8,00
8.	COMPOSITO RESTAURADOR P/ODONTOLOGIA, FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDO, C/PARTICULAS DE 0,06 MICRONS DE CARGA INCISAL, SERINGA COM APROX. 4G COR C2 - HERAEUS KULSER	4,00
9.	MOLDAGEM DE PROTESE, KIT COM 1 POTE ZETAPLUS 900ML, 1 TUBO ORANWASH 140ML, 1 TUBO INDURENT GEL 60ML, MEDIDOR E BLOCO DE MISTURA - ZHERMACK	6,00

FIRJAN | Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

CIRJ | Centro Industrial do Rio de Janeiro

SESI | Serviço Social da Indústria

SENAI | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL | Instituto Estadual de Educação

João Tostes Ferreira Lemos
VPE/GGS - Gerente Geral
Mat. 4431-8
Sistema FIRJAN

Página 1 de 3



10.	COMPOSITO RESTAURADOR P/ODONTOLOGIA, FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDO, C/PARTICULAS DE 0,06 MICRONS DE CARGA INCISAL, SERINGA COM APROX. 4 GR, COR A1 - HERAEUS KULSER	1,00
11.	FIO DE SUTURA AGULHADO 4 0, SEDA PRETA TRANCADA, PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - J & J	381,00
12.	COMPOSITO RESTAURADOR P/ODONTOLOGIA, FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDO, C/PARTICULAS DE 0,06 MICRONS DE CARGA INCISAL, SERINGA COM APROX. 4 GR, COR A3 - HERAEUS KULSER	24,00
13.	LENCOL, DE BORRACHA, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO, 13,5 X 13,5 CM, CAIXA COM 26 UNIDADES - MADEITEX	18,00
14.	CIMENTO ODONTOLOGICO EM PASTA, P/ PREENCHIMENTO DE CAVIDADE DENTARIA, COMPOSTO OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO HIDRATADO/SULFATO DE CALCIO HEMIDRATADO, EMBAL C/ 20 GR - COLTENE	6,00
PC 195049		
15.	COMPOSITO RESTAURADOR P/ODONTOLOGIA, FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDO, C/PARTICULAS DE 0,06 MICRONS DE CARGA INCISAL, SERINGA COM APROX. 4 GR, COR A1 - HERAEUS KULSER	1,00
16.	LENCOL, DE BORRACHA, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO, 13,5 X 13,5 CM, CAIXA COM 26 UNIDADES - MADEITEX	8,00
17.	CIMENTO ODONTOLOGICO EM PASTA, P/ PREENCHIMENTO DE CAVIDADE DENTARIA, COMPOSTO OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO HIDRATADO/SULFATO DE CALCIO HEMIDRATADO, EMBAL C/ 20 GR - COLTENE	2,00
PC 196563		
18.	COMPOSITO RESTAURADOR P/ODONTOLOGIA, FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDO, C/PARTICULAS DE 0,06 MICRONS DE CARGA INCISAL, SERINGA C/ APROX. 4 GR COR A3,5 - HERAEUS KULSER	2,00
19.	COMPOSITO RESTAURADOR P/ODONTOLOGIA, FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDO, C/PARTICULAS DE 0,06 MICRONS DE CARGA INCISAL, SERINGA COM APROX. 4G COR C2 - HERAEUS KULSER	3,00
20.	ESPELHO, BUCAL, PLANO, N 5 - BARASCH	13,00
21.	COMPOSITO RESTAURADOR P/ODONTOLOGIA, FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDO, C/PARTICULAS DE 0,06 MICRONS DE CARGA INCISAL, SERINGA COM APROX. 4 GR, COR A1 - HERAEUS KULSER	1,00
22.	CIMENTO ODONTOLOGICO, IONOMERO DE VIDRO, P/ CIMENTACAO, KIT COM 1 FRASCO DE PO APROX 10G, 1 FRASCO DE LIQUIDO APROX 10ML, 1 MEDIDOR DE PO E UM BLOCO PARA MISTURA - SSWHITE	1,00
23.	BROCA ODONTOLOGICA, ALTA ROTACAO, ACO INOX, DIAMANTADA, CONICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ACABAMENTO FINO, REF 2135F - KGSORENSEN	6,00
PC 197234		
24.	COMPOSITO RESTAURADOR P/ODONTOLOGIA, FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDO, C/PARTICULAS DE 0,06 MICRONS DE CARGA INCISAL, SERINGA C/ APROX. 4 GR COR A3,5 - HERAEUS KULSER	2,00

FIRJAN - Associação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
CIRJ - Centro Industrial do Estado do Rio de Janeiro
SESI - Serviço Social da Indústria

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
João Tostes Ferreira Lemos
VPE/GGS - Gerente Geral
Mat. 4431-8
Sistema FIRJAN
Página 2 de 3



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/03/2023 08:10:05 que o documento de hash (SHA-256)
ce39892999a99c0a7b782e58c5e8e1692096960327211182be8a899888f0faa foi validado em 13/03/2023 13:47:55 através da transação blockchain
0x2e4dd87d171dee4fb708302766ad71757b064b1d1b5d5a2e348f2445ff75066 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 120558)



25.	ESPELHO, BUCAL, PLANO, N 5 - BARASCH	36,00
26.	COMPOSITO RESTAURADOR P/ODONTOLOGIA, FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDO, C/PARTICULAS DE 0,06 MICRONS DE CARGA INCISAL, SERINGA COM APROX. 4 GR, COR A1 - HERAEUS KULSER	2,00

Atestamos ainda, que as entregas foram realizadas de maneira satisfatória e dentro das especificações solicitadas, não existindo em nossos registros, até o momento, fatos que desabonem a conduta da referida empresa.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2017.


João Tostes Ferreira Lemos
Gerente Geral de Suprimentos
Sistema FIRJAN





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ce39892999a99c0a7b782e58c5e8e1692096960327211182be8a899888f0faaa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **120558** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO FIRJAN"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO FIRJAN"**, faz prova de que em **13/03/2023 13:47:15**, o responsável **Dental Open - Comercio de Produtos Odontológicos Ltda (08.849.206/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dental Open - Comercio de Produtos Odontológicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/03/2023 14:10:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2e4dd87d171dee4fbb708302766ad71757b064b1d1b5d5a2e348f2445ff75066**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





000278
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02
R. Euclides da Cunha, 1600
Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR
Email: licitacao@dentalopen.com.br
41. 3358-0758

Pinhais - PR, 12 de Setembro de 2024

À
MUNICIPIO DE NOVA FATIMA

Referência : Pregão Eletrônico Nº 0043/2024
Processo Nº 0082/2024
Data de Abertura dia 11/09/2024 às 08:30

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Esta proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura.
O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis.

Para contato com a empresa via e-mail utilizar o endereço eletrônico licitacao@dentalopen.com.br
Para o envio de CONTRATOS E ATAS via e-mail utilizar o endereço eletrônico contratos@dentalopen.com.br
Para o envio de EMPENHOS via e-mail utilizar o endereço eletrônico empenhos@dentalopen.com.br

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil (001) - Agência 3007-4 - Conta Corrente 41.758-0
Bradesco - Agência 2995 - Conta Corrente - 26.650-7
Santander (033) - Agência 1273 - Conta Corrente 0001.3.002.120-8
CHAVE PIX CNPJ: 08.849.206/0001-00

Item	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
023	2	UN	ESTOJO 20 X 10 X 5CM PERFURADO - GG - GOLGRAN Estojo Perfurado para Esterilização em Aço Inox. Tamanho aproximado: Comprimento: 20cm Largura: 10cm e Altura: 5cm. Código BR: 0473266 Registro M.S.: ISENTO	64,32	128,64
Preço Unitário: SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS					
Total Item: CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS					
052	12	UN	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA 38MM CX COM 100UN - DENCOJET - DFL Agulha odontológica/gengival longa 27G. Caixa com 100 unidades. Código BR: 0442144 Registro M.S.: 80141430193-VIGENTE Procedência: IMPORTADO - ITÁLIA	29,98	359,76
Preço Unitário: VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS					
Total Item: TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS					



DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR

Email: licitacao@dentalopen.com.br

41. 3358-0758

053	5	UN	ANESTESICO LIDOCAINA 1:100.000 2% COM EPINEFRINA TUBETES DE PLASTICO COM 1,8 - LIDOSTESIM AD - DLA Anestésico com Vaso 2% (Lidocafna com norepinefrina) solução injetável com 1,8ml. Caixa com 50 unidades. Código BR: 0269895 Registro M.S.: 109930014	125,39	626,95
Preço Unitário: CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS					
Total Item: SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS					
064	10	UN	DISCO DE LIXA RESINA 12MM SORTIDO COM 50 UN REF 3027 - TDV Disco de lixa para acabamento e polimento em resina. Caixa com Kit Registro M.S.: 10291220030 Procedência: NACIONAL	45,99	459,90
Preço Unitário: QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS					
Total Item: QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS					
072	1.000	UN	KIT ODONTOLOGICO ADULTO - MEDFIO Kit de higiene bucal contendo: 1 escova dental adulta, 1 pasta dental 70g, 1 fio dental 25m e 1 estojo em PVC transparente com zíper. Medida aproximada do estojo: 10x20cm Procedência: NACIONAL	4,75	4.750,00
Preço Unitário: QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS					
Total Item: QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS					
073	1.000	UN	KIT ODONTOLOGICO INFANTIL - MEDFIO Kit de higiene bucal contendo: 1 escova dental infantil, 1 pasta dental 70g, 1 fio dental 25m e 1 estojo em PVC transparente com zíper. Medida aproximada do estojo: 10x20cm. Procedência: NACIONAL	4,75	4.750,00
Preço Unitário: QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS					
Total Item: QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS					
076	10	UN	PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR COR AZUL COM 100UN - BRUSH - MICRODONT Microbrush (aplicador odontológico). Material Plástico com pontas fibras. Pacote com 100 unidades. Código BR: 0410559 Registro M.S.: 80676920019 Procedência: NACIONAL	8,83	88,30
Preço Unitário: OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS					
Total Item: OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS					
087	190	UN	ALGODAO ROLETE COM 100 UN - SSPLUS Roleta de algodão. Embalagem com 100 unidades. Registro M.S.: 80156070010-VIGENTE Procedência: NACIONAL	2,27	431,30
Preço Unitário: DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS					
Total Item: QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS					

Valor Total da Proposta R\$: 11.594,85 - ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS



DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02
R. Euclides da Cunha, 1600
Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR
Email: licitacao@dentalopen.com.br

000280

41. 3358-0758

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE: ☒

☒ (X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

☒ A DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, declara que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, que se fazem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, bem como para a formalização do contrato/entrega dos materiais em que, por ventura, sejam adjudicados, homologados e/ou contratados conosco, dentre eles: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros.

Nossa empresa elaborou esta proposta de preços, observando todos os quesitos do edital e desta forma aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ANA PAULA
SAMPAIO
PISSETTI:0612742
4909

Assinado de forma digital
por ANA PAULA SAMPAIO
PISSETTI:06127424909
Dados: 2024.09.12
16:16:43 -03'00'

08 849 206/0001-00
DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
R. Euclides da Cunha, 1600
Vargem Grande - CEP 83321-050
Pinhais - PR



000281

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.983.601/0001-00 DUNS®: 898462020
Razão Social: DONNA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	28/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/10/2024
Receita Municipal	Validade:	15/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 24/09/2024 11:28

1 de 1

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____

A abaixo identificada e qualificada:

JANAINA FERNANDES CARDOSO CAOBIANCO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 769.904.609-97, portadora da carteira de identidade RG sob nº 2.537.226-2 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Capitão Tenente Maris de Barros, 894, Portão, Curitiba/PR, CEP: 80.330-340;

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DONNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Frederico Lambertucci, 1.174, Fazendinha, Curitiba/PR, CEP: 81.330-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.983.601/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0569282-0; resolve alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE: O endereço da sociedade fica alterado neste ato para: Rua Agostinho Merlin, 319, Portão, CEP: 80.330-300, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: *Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio, importação e exportação de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, aluguel de material médico; Manutenção e reparação de equipamentos médicos e hospitalares tais como: bisturi, ventilador hospitalar, bomba de infusão, eletrocardiógrafo, monitor cardíaco, oxímetro, berços aquecidos, incubadora, fototerapia, e autoclave; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, tais como: aparelho para medir pressão, e balanças de precisão; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DONNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: Nº 07.983.601/0001-00
NIRE: 412.0569282-0

A abaixo identificada e qualificada:

JANAINA FERNANDES CARDOSO CAOBIANCO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 769.904.609-97, portadora da carteira de identidade RG sob nº 2.537.226-2 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Capitão Tenente Maris de Barros, 894, Portão, Curitiba/PR, CEP: 80.330-340;



Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DONNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Agostinho Merlin, 319, Portão, Curitiba/PR, CEP: 80.330-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.983.601/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0569282-0; RESOLVE, consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DONNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Agostinho Merlin, 319, Portão, Curitiba/PR, CEP: 80.330-300.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio, importação e exportação de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, aluguel de material médico; Manutenção e reparação de equipamentos médicos e hospitalares tais como: bisturi, ventilador hospitalar, bomba de infusão, eletrocardiógrafo, monitor cardíaco, oxímetro, berços aquecidos, incubadora, fototerapia, e autoclave; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, tais como: aparelho para medir pressão, e balanças de precisão; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia e distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
JANAINA FERNANDES CARDOSO CAOBIANCO	100,00	12.000	12.000,00
TOTAL	100,00	12.000	12.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA SÓCIA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, a mesma responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JANAINA FERNANDES CARDOSO CAOBIANCO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se à administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DA SÓCIA NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando a sócia dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente à sócia, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às suas quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DA SÓCIA: Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E assim, lavra, data e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 04 de março de 2024.

JANAINA FERNANDES CARDOSO CAOBIANCO
Sócia Administradora





000285

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DONNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76990460997	JANAINA FERNANDES CARDOSO CAOBIANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2024 11:15 SOB N° 20240920430.
PROTOCOLO: 240920430 DE 08/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403378373. CNPJ DA SEDE: 07983601000100.
NIRE: 41205692820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2024.
DONNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

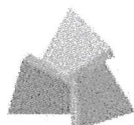
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.983.601/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/04/2006	
NOME EMPRESARIAL DONNA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AGOSTINHO MERLIN		NÚMERO 319	COMPLEMENTO *****
CEP 80.330-300	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DONNAMATERIAISMEDICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9951-5131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2024 às 16:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****91029722-84****Inscrição CNPJ****07.983.601/0001-00****Início das Atividades****09/2023****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **DONNA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA AGOSTINHO MERLIN, 319 - PORTAO - CEP 80330-300
FONE: (41) 9951-5131**Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 09/2023****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2,
DESDE 09/2023**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA
USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS****4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE
- PERFUMARIA****4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA
- E CONSERVACAO DOMICILIAR****4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E
- EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
PARTES E PECAS**Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento**4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
- ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO****4773-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
-****4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
- DOMISSANITARIOS****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	769.904.609-97	JANAINA FERNANDES CARDOSO CAOBIANCO	SÓCIO- ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/10/2024.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 91029722-84**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
16/09/2024 15:00:49Dados transmitidos de forma
segura
Tecnologia CELEPAR

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

DONNA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA EPP #

CNPJ.07.983.601/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 13/09/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de setembro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A4ED1D10 ***

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.09.17
15:32:54 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SPECIALITE CENTRO MEDICO LTDA, CNPJ 07.526.077/0001-49, com sede a Rua Saldanha Marinho, 542, Guarapuava/PR, através de seu Sócio Proprietário ANTONIO MARCOS CABRERA GARCIA, vem através deste, declarar que: Atestamos, para fins de participação em processos licitatórios, que a empresa **Donna Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda**, CNPJ 07.983.601/0001-00, com sede a Rua Agostinho Merlin, 319, Portão, Curitiba/PR, está inscrita em nosso quadro de fornecedores, sempre cumprindo com as obrigações assumidas, fornecendo materiais de uso médico/hospitalar.

NOTA FISCAL	DATA	PRODUTO
00.004	20/08/2024	INCUB. P/R. NASCIDOS MOD. 1186/C 127V C/ SERVO O2 FANEM Nr Serie: SAQ085163

Registramos ainda que as entregas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 22 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO MARCOS CABRERA GARCIA
Data: 22/08/2024 23:24:41-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ANTONIO MARCOS CABRERA GARCIA
CRM 19 545
SPECIALITE CENTRO MEDICO LTDA
CNPJ 07.526.077/0001-49



3397 DONNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.983.601/0001-00

20/06/2024 17:01 Pág:0001
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{19.213,28}{16.100,00} = R\$ 1,19$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{19.213,28}{16.100,00} = R\$ 1,19$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R\$ 1,19 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{19.213,28}{16.100,00} = R\$ 1,19$$

Conclue-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 1,19 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

$$\frac{19.213,28}{16.100,00} = R\$ 1,19$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 1,19 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{3.113,28} \times 100 = 0,00\%$$

Observa-se neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

Imobilização do Investimento Total

$$\frac{3.113,28}{19.213,28} \times 100 = 16,20\%$$

A empresa aplicou 16,20% de recursos no Ativo Permanente.

3397 DONNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.983.601/0001-00

20/06/2024 17:01 Pág:0002
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Margem Líquida

$$\frac{0,01}{0,00} = \text{R\$ } 0,00$$

A empresa obteve 0,00% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{0,01}{15.606,65} \times 100 = 0,00\%$$

Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 0,00% de lucro.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,01}{3.113,28} \times 100 = 0,00\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 0,00% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{16.100,00}{16.100,00} \times 100 = 100,00\%$$

A empresa tem 100,00% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{19.213,28}{16.100,00} = \text{R\$ } 1,19$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 1,19 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Garantia de Capital de Terceiros

$$\frac{3.113,28}{16.100,00} \times 100 = 19,34\%$$

O capital de terceiros é garantido por 19,34 do capital próprio.

3397 DONNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.983.601/0001-00

20/06/2024 17:01 Pág:0003
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

JANAINA FERNANDES
CARDOSO
CAOBIANCO:7699046099
7
Assinado de forma digital por
JANAINA FERNANDES CARDOSO
CAOBIANCO:76990460997
Dados: 2024.07.22 17:47:52
-03'00'
JANAINA FERNANDES CARDOSO CAOBIANCO
Sócia Administradora
CPF: 769.904.609-97

JEFFERSON JUAREZ
FALAVINHA:044126
00980
Assinado de forma digital por
JEFFERSON JUAREZ
FALAVINHA:04412600980
Dados: 2024.07.03 15:13:55
-03'00'
JEFFERSON JUAREZ FALAVINHA
CRC: 1-PR-051261/O-5 - Contador
CPF: 044.126.009-80

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DONNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.983.601/0001-00

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 0,01	R\$ 0,00
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (8.886,73)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (7.107,24)
(-) Aluguéis e Condomínios		R\$ 0,00	R\$ (2.410,32)
(-) Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ (26,90)
(-) Serviços Profissionais		R\$ 0,00	R\$ (1.917,52)
(-) Honorários Contábeis		R\$ 0,00	R\$ (2.302,50)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ 0,00	R\$ (450,00)
(-) COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (1.678,69)
(-) Manutenção e Reparos		R\$ 0,00	R\$ (1.678,69)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 160,53
Receitas Aplicações		R\$ 0,00	R\$ 160,53
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (261,33)
(-) Impostos e Taxas		R\$ 0,00	R\$ (261,33)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,01	R\$ (8.886,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OF.B5.4D.77.8F.BB.07.50.87.C7.4C.20.A4.2D.9B.5A.56.43.71.A8-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205692820	CNPJ 07.983.601/0001-00
NOME EMPRESARIAL DONNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0F.B5.4D.77.8F.BB.07.50.87.C7.4C.20.A4.2D.9B.5A.56.43.71.A8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07983601000100	DONNA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARE:07983601000100	9218148227756896553	26/02/2024 a 25/02/2025	Sim
Contador	04412600980	JEFFERSON JUAREZ FALAVINHA:04412600980	2124611680456380982	13/11/2023 a 12/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0F.B5.4D.77.8F.BB.07.50.87.C7.4C.20.
A4.2D.9B.5A.56.43.71.A8-5

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2024 às 17:22:46

B5.9D.86.33.DD.B1.9A.5A
B6.B6.4D.61.E5.85.A3.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DONNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.983.601/0001-00
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: DONNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
NIRE: 41205692820
CNPJ: 07.983.601/0001-00
Número de Ordem: 18
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Município: Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/04/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2157

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: DONNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Número de ordem: 18
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2157
Data de início: 01/01/2023
Data de término: 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.B5.4D.77.8F.BB.07.50.87.C7.4C.20.A4.2D.9B.5A.56.43.71.A8-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DONNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.983.601/0001-00
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.000,01	R\$ 19.213,28
CIRCULANTE		R\$ 12.000,01	R\$ 19.213,28
DISPONÍVEL		R\$ 12.000,01	R\$ 19.213,28
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 12.000,01	R\$ 12.000,01
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 49,07
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 7.164,20
PASSIVO		R\$ 12.000,01	R\$ 19.213,28
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 16.100,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 16.100,00
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 16.100,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 12.000,01	R\$ 3.113,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,01	R\$ (8.886,72)
LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO		R\$ 0,01	R\$ (8.886,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.B5.4D.77.8F.BB.07.50.87.C7.4C.20.A4.2D.9B.5A.56.43.71.A8-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DONNA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ. 07.983.601/0001-00 - INSC. ESTADUAL 910.29.722-84

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024
DISPUTA 11 de setembro de 2024 às 08h30min

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
30	06	UNIDADES	Otoscópio MD 2 5V Visio 2000 Xenon Halógena Fibra Óptica com Estojo Luxo e Lâmpada SS CÓD REFERENCIA IO1152 Especificações Técnicas Transmissão da Luz: Fibra Óptica Lâmpada: Xenon ou LED Material da Cabeça: ABS e Aço Inox Material do Cabo: Metal Acabamento do Cabo: Recartilhado Tensão: 2.5V ou 3.5V Alimentação: 2 pilhas tipo C Reostato para controle da luz: Possui Lente de aumento: 3 vezes Comprimento Total: 190cm Peso Total: 200g	558,0000	3.348,00

DONNA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ. 07.983.601/0001-00 - INSC. ESTADUAL 910.29.722-84

			Certificações · ANVISA: 80070210012 · FDA U.S. – Food and Drug Administration · CE 0120 · ISO13485 · ISO9001 Conteúdo da Embalagem - 01 Otoscópio - 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm) MD - 07 Espéculos para Ouvido 2.5mm MD - 07 Espéculos para Ouvido 4.0mm MD - 01 Estojo Luxo para otoscópio e seus acessórios MD - 01 Lâmpada 2.5V Xenon Halógena MD		
--	--	--	---	--	--

Valor Total da Proposta: R\$ 3.348,00 (Três Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Pagamento Conforme edital

Entrega: Conforme edital



Donna

000299

DONNA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ. 07.983.601/0001-00 - INSC. ESTADUAL 910.29.722-84

Contato: Janaína Fernandes – Fone 41 99919-4082

Email contato: LICITACAO@DONNAHOSPITALAR.COM.BR

JANAÍNA FERNANDES
CARDOSO
CAOBIANCO:76990460997

Assinado de forma digital por
JANAÍNA FERNANDES CARDOSO
CAOBIANCO:76990460997
Dados: 2024.10.01 16:31:51
-03'00'

DONNA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ. 07.983.601/0001-00 - INSC. ESTADUAL 910.29.722-84
JANAÍNA FERNANDES CARDOSO
CPF 769.904.609-97
RG 2.537.266 SSP/PR
FONE: (41) 9 9951 5131

07.983.601/0001-00

DONNA COMERCIO DE MATERIAIS
MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA

Rua Agostinho Merlin, nº 319
Portão - CEP 80.330-300

CURITIBA - PARANÁ



Rua: Agostinho Merlin, 319 - Portão - CEP. 80330-300
E-MAIL donnamateriaismedicos@gmail.com FONE/FAX (41) 99839-0127
CURITIBA – PARANÁ





000300

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.127.606/0001-31 DUNS®: 678324916
Razão Social: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: ELISMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/09/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/09/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 11/09/2024 16:19

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____

1 de 1

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS
LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600100875
CNPJ – 07.127.606/0001-31

ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 07/01/1984, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 8.654.632-9 SESP/PR e CPF sob n.º 048.509.169-02, residente e domiciliado na Cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 578 – Centro – CEP 87.301-080. Único Sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim, n.º 334 – Sala 02 – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600100875 em data de 22/01/2014 e inscrita no CNPJ sob n.º 07.127.606/0001-31, resolve modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico- hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos fisioterápicos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de material médico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico passará a ser Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico- hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos fisioterápicos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de material médico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

000302

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS 2
LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600100875
CNPJ – 07.127.606/0001-31

mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS
LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600100875
CNPJ – 07.127.606/0001-31

ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 07/01/1984, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 8.654.632-9 SESP/PR e CPF sob n.º 048.509.169-02, residente e domiciliado na Cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 578 – Centro – CEP 87.301-080. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim, n.º 334 – Sala 02 – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600100875 em data de 22/01/2014 e inscrita no CNPJ sob n.º 07.127.606/0001-31.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Maria Olimpia Jardim, n.º 334 – Sala 02 – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico- hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de equipamentos elétricos

000303

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS 3
LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600100875
CNPJ – 07.127.606/0001-31

de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos fisioterápicos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de material médico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

3ª O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Novembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.